



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PÓS SESSÃO PÚBLICA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 02/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, por meio do Agente de Contratação designado para condução do Pregão Presencial nº 02/2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital, especialmente nos itens 8.19, 9, 10 e 13,

#### RESOLVE CONVOCAR

As licitantes provisoriamente vencedoras dos itens adjudicados na sessão pública realizada em 09 de dezembro de 2025, para que apresentem a documentação complementar exigida na fase pós-disputa, nos termos a seguir:

---

#### 1. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA (PÓS-SESSÃO)

1.1. Proposta ajustada, contendo valores finais após a fase de lances e negociação, bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo do Anexo IX do Edital, nos termos do item 8.19.

1.2. Planilha de Custos e Formação de Preços conforme prevê o item 7.2 do Edital.

1.3. Para a licitante **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA**, para que apresente o Anexo VI – Declaração de Compromissos Firmados.

Prazo: **24 horas** contadas do encerramento da sessão pública.

---

#### 2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A documentação poderá ser apresentada **presencialmente**, na sede da Câmara Municipal, situada na:

**Rua Concórdia, nº 428 – Centro – São Jorge D'Oeste/PR,**  
no setor de Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Ou de forma eletrônica pelo e-mail: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

---

### **3. AMOSTRA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO (ITEM 13.2 DO EDITAL)**

A licitante vencedora do Item 01 deverá apresentar, obrigatoriamente, amostra da poltrona, no prazo de 48 horas após a homologação, para avaliação pela Comissão de Contratação.

---

### **4. ADVERTÊNCIAS**

4.1. A não entrega da documentação no prazo estabelecido sujeitará a empresa ao desenquadramento, com a imediata análise da proposta subsequente, conforme dispositivos editalícios.

4.2. A recusa injustificada caracterizará descumprimento total da obrigação, nos termos do item 14.4 do Edital e da Lei nº 14.133/2021, ensejando aplicação das penalidades cabíveis.

---

### **5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente Ato deverá ser encaminhado às empresas vencedoras pelos meios oficiais de comunicação e publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

São Jorge D'Oeste, PR. 09 de dezembro de 2025.

---



**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Agente de Contratação